

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0026

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
PROCESSO Nº _____
_____/_____/_____
_____/_____/_____

Ofício nº 64/2023 – GAB - 16 – J.P.

Toledo, 15 de agosto de 2023.

Ao Senhor

DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL
Coordenador do Departamento Legislativo
Câmara Municipal de Toledo

PROCESSO Nº 215812023

15/08/23 - 15:21

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Assunto: Solicita a emissão de parecer jurídico ao Projeto de Lei nº 124/2023.

Senhor Coordenador,

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno;

Solicito ao Departamento Legislativo que proceda a suspensão do prazo regimental e posteriormente encaminhe a matéria para manifestação do órgão de apoio técnico.

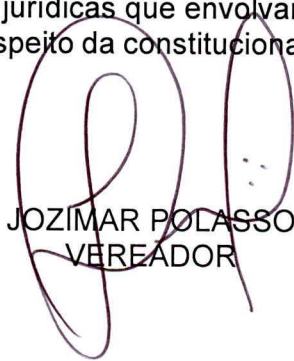
Em seguida, considerando o disposto nos incisos I, II e III do artigo 5º, e incisos VI, VIII, X, XI e XVII do artigo 29 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo;

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 e no § 1º do artigo 162 do Regimento Interno;

Solicito aos assessores jurídicos a emissão de parecer jurídico sobre o Projeto de Lei nº 124/2023, que deverá abranger, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) os dispositivos constitucionais ou legais nos quais está fundada a validade do ato normativo proposto;
- b) as consequências jurídicas dos principais pontos da proposta de ato normativo;
- c) as controvérsias jurídicas que envolvam a matéria; e
- d) a conclusão a respeito da constitucionalidade e da legalidade da matéria.

Atenciosamente,


JOZIMAR POLASSO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000027

PARECER JURÍDICO Nº 201.2023

Assunto: Projeto de Lei nº 124.2023

Protocolo: 2158.2023, Vereador Jozimar Polasso.

Objetivo: Altera a legislação que procede à desafetação de imóvel e equipamentos, com encargos, à Cooperativa dos Produtores de Ovinos e Caprinos do Oeste do Paraná - COOVICAPAR.

Autor: Poder Executivo.

Parecer: Possibilidade. Correção de incongruência.

I. Relatório

Solicitou o Vereador Jozimar Polasso, a elaboração de parecer jurídico a respeito do Projeto de Lei nº 124.2023 que *altera a legislação que procede à desafetação de imóvel e equipamentos, com encargos, à Cooperativa dos Produtores de Ovinos e Caprinos do Oeste do Paraná - COOVICAPAR.*

É o relatório.

II. Parecer

De início cumpre salientar que a correção que ora se procede à Lei nº 2.589, de 22 de maio de 2023, está em consonância com o contido no Parecer jurídico nº 079.2023, quando apontamos da necessidade de se proceder a inexigibilidade e/ou dispensa de licitação.

No mais, a alteração em debate visa espantar qualquer dúvida acerca de qual procedimento a ser adotado pelo Poder Executivo Municipal.

É o parecer pela legalidade do projeto de lei.

Toledo, 16 de agosto de 2023.

Assinado de forma digital
por EDUARDO HOFFMANN
Dados: 2023.08.16 07:16:23
-03'00'

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico